Lei nº 1163.

Promulgada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 26/09/01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 15/12/56

PROJETO DE LEI Nº 171/56

ASSUNTO: Determina a Vigencia do credito especial de Cr$ 200.000,00 a que se refere a Lei nº 1102 de 6 de novembro 1956.

VEREADOR Paulo Mamede

LEI Nº 1163 DE 14/06/57

DIOM Nº 111 DE 19/6/57

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 011631957
Projeto: 01711956
Autor: PAULO MAMEDE
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56 mjp/

LEI Nº 1163 DE 14 DE junho DE 1957

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO I

Determina a vigência do crédito especial de Cr$ 200.000,00 a // que se refere a Lei nº 1.109, de 6 de novembro de 1956.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE / LEI:

Art. 1º - O crédito especial de Cr$ 200.000,00 (DUZEN-/ TOS MIL CRUZEIROS) concedido ao Centro Odontológico Cearense, pela/ Lei nº 1.109 de 6 de novembro de 1956 e publicada no Diário Oficial nº 1017 de 12 de novembro do mesmo ano terá vigência no exercício / de 1956 e no ano de 1957.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE junho DE 1957.

Ubaldo Fernandes Rl

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N. 17/56

Determina a vigência do crédito especial de Cr.$200.000,00 a que se refere a Lei n. 1.109, de 6 de Novembro de 1956

Art. 1º - O crédito especial de Cr$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) concedido ao Centro Odontológico Cearense, pela lei Nº. 1109 de 6 de Novembro de 1956 e publicada no Diário Oficial N. 1017 de 12 de Novembro do mesmo ano terá vigência neste exercicio e no de 1957.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de Dezembro de 1956.

PAULO MAMEDE - VEREADOR

Parecer nº 47/56

Nada temos a opor pelo aprovação do Projeto de Lei -

Sala das Sessões da Comissão Municipal de Fortaleza - 29-12-56 -

Sebastião F. Bezerra
Jair Paes de Alencar
Bezerra Lima

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSAO DE REDAÇAO FINAL

A COMISSAO DE REDAÇAO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇAO AO PROJETO DE LEI Nº 171/56.

APROVADO
Em 29/12/1956
José Martins
(PRESIDENTE)

Determina a vigência do / crédito especial de Cr$ 200.000,00 // (Duzentos mil cruzeiros) a que se re-/ fere a Lei nº 1.109, de 6 de novem-/ bro de 1956.

Art. 1º - O crédito especial de Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) concedido ao Centro Odontológico Cearense, pela Lei nº 1109 de 6 de novembro de 1956 e publicada no Diário Oficial Nº 1017 / de 12 de novembro do mesmo ano terá vigência neste exercício e no ano de 1957.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de dezembro de1956.

José Paes de Alencar ----------Presidente

---------- Relator

Benjamin Saboia
